



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.218/2024

Autoria: Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo

EMENTA: Denomina de **Posto de Saúde Luiz Carlos de Castro Temoteo**, um Posto de Saúde, existente na Comunidade do Parque Fênix, que está sendo transferido para a Rua Sebastião Paes de Melo, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Posto de Saúde Luiz Carlos de Castro Temoteo**, um Posto de Saúde, existente na Comunidade do Parque Fênix, que está sendo transferido para a Rua Sebastião Paes de Melo, localizado no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito